



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE CUSTÓDIA DE RECURSOS FINANCEIROS – ID Nº 002955

1. **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro 99, 24º andar, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 15.227.994/0001-50, sob o NIRE 33.2.0064417 (**Agente Fiduciário**);
2. **ELFE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Pedro Hage Jahara, 400, área 1, Imboassica, CEP 27.932-353, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 97.428.668/0001-76, neste ato representada na forma do seu estatuto social (**Devedor**); e
3. **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setúbal, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04 (**Itaú Unibanco**).

Considerando que:

- I. o **Agente Fiduciário** e o **Devedor** celebraram, em **04/10/2018**, o Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis, Conta e Outras Avenças (**Contrato de Cessão**) e o Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, da Elfe Operação e Manutenção S.A. (**Escritura de Emissão**);
- II. como garantia das obrigações assumidas nos **Contratos**, o **Devedor** cedeu fiduciariamente, em favor do **Agente Fiduciário**, os direitos sobre determinados contratos de prestação de serviços, bem como os recursos provenientes dos pagamentos destes contratos e a totalidade dos direitos decorrentes da titularidade da **Conta Vinculada**, dos recursos nela depositados a qualquer tempo, bem como dos recursos decorrentes das aplicações financeiras existentes ou feitas de tempos em tempos com recursos depositados na **Conta Vinculada** (referidos recursos são designados **Créditos Cedidos**);
- III. o **Devedor** contratou em 16/10/2018 o **Itaú Unibanco** para prestar serviços de custódia de recursos financeiros.
- IV. o **Agente Fiduciário** e o **Devedor** celebraram, em **14/05/2019**, o Primeiro Aditivo ao **Contrato de Cessão** e o Primeiro Aditivo à **Escritura de Emissão**, (Contrato de Cessão, Escritura de Emissão e aditivos, em conjunto, **Contratos**);
- V. a necessidade de ajuste do Contrato de Custódia em decorrência dos aditivos dos **Contratos**.



RESOLVEM as partes, celebrar este Primeiro Aditivo ao CONTRATO DE CUSTÓDIA DE RECURSOS FINANCEIROS – ID Nº 002955”, em observância aos seguintes termos e condições:

1. OBJETO

1.1. Decidem as partes (i) alterar o valor de movimentação mínima na conta vinculada de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões) para R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e (ii) atualizar o valor da emissão das debêntures de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões) para R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais).

1.2. Diante disso, decidem passar as cláusulas 1.3 e 3.1 do Anexo I do “Contrato de Custódia de Recursos Financeiros – ID Nº 002955” a constarem com a seguinte redação:

1.3 O valor da Escritura de Emissão é R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais).

3.1. O **Devedor** obriga-se a manter fluxo de passagem de créditos cedidos cujo valor total seja igual ou superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) mês, que, em conjunto com o **Caixa Mínimo** (conforme definido abaixo), será equivalente ao valor mínimo total de R\$10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos reais) (“**Valor Mínimo da Garantia**”), sendo que referida obrigação será controlada e monitorada única e exclusivamente pelo **Agente Fiduciário** por meio de acesso ao Itaú na Internet, não cabendo qualquer controle ou monitoramento pelo Itaú Unibanco, respeitando-se sempre o previsto nos **Contratos**.

1.3. As alterações terão vigência a partir de 14 de maio de 2019.

Handwritten signature and stamp. The stamp is circular and contains the text: "Tabela de Taxas da Cap. 100% - S".



2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Custódia de Recursos Financeiros – ID Nº 002955.

Estando assim, as Partes, certas e ajustadas, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas, que também o assinam.

São Paulo, 14 de maio de 2019.

Matheus Gomes Faria
CPF: 058.133.117-69

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.



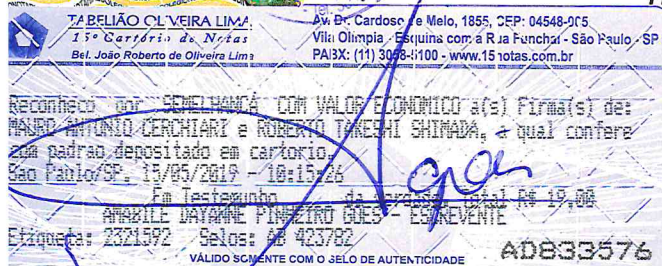
Roberto Shimada

Elfe Operação e Manutenção S.A.
Mauro Antonio Cerchiani
Diretor Geral

ELFE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO S.A.



ITAÚ UNIBANCO S.A.



Testemunhas:

1.

Nome:
CPF:

2.

Nome:
CPF:

